



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

GABINETE DA VEREADORA SUELI PANCIER

INDICAÇÃO Nº 174/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

SUELI PANCIER, Vereadora, no uso de suas atribuições regimentais, solicita a Vossa Excelência, nos termos do art. 140 e 145 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Prefeito a **INDICAÇÃO** da seguinte matéria:

Sugere a substituição de placa de sinalização de ponto de ônibus, na rua Arthur Bernardes n42, Vila Bethania, Viana/ES.

JUSTIFICATIVA

Por meio deste expediente, visa-se requerer substituição de placa de sinalização de ponto de ônibus no endereço acima mencionado, em razão do desgaste apresentado pelo equipamento.

Placa encontra-se deteriorada, comprometendo a visibilidade e dificultando a identificação do ponto de embarque e desembarque pelos usuários do transporte coletivo. A Substituição contribuirá para melhorar a orientação da população, organização do trânsito e segurança de passageiros e condutores, garantindo melhores condições de uso do transporte público.

Por fim, observe-se abaixo, o ponto de referência:





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

GABINETE DA VEREADORA SUELI PANCIER



Viana/ ES, 17 de junho de 2026.

SUELI PANCIER





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário “João Paulo II”

GABINETE DA VEREADORA SUELI PANCIER

Vereadora no Município de Viana/ ES



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310031003800330038003A005000

Assinado eletronicamente por **Sueli Pancier** em 17/06/2026 11:15

Checksum: **7F5A65601865161665A23BC8227EFF1435DF5F72453AFFB6149ED07CEAD4B1C4**



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310031003800330038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.